ADENDO Nº 1 – CREDENCIAMENTO Nº 4006/2024

REFERÊNCIA: Pedido de esclarecimento/questionamento face ao edital do Credenciamento n° 4006/2024, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA O DESENVOLVIMENTO, ELABORAÇÃO E COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, BEM COMO SUAS APROVAÇÕES E EVENTUAL ORÇAMENTO DE OBRAS.

I – RELATÓRIO.

1. Trata-se de esclarecimento apresentado por empresa interessada no credenciamento em epígrafe, com a estrita obediência do que determina o item 3, subitem 3.2 e 3.3, do edital, com fundamento na Lei n°. 14.133/21. Vejamos:

> **3.2.** Esclarecimentos sobre a inscrição no credenciamento serão prestados pelo e-mail licitacao.pmb@barcarena.pa.gov.br ou por intermédio do telefone: (91) 99190-6181.
> **3.3.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o edital de credenciamento por eventual irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos.

2. O referido interessado, doravante denominado REQUERENTE, apresentou por intermédio do telefone: (91) 99190-6181. seus questionamentos em face do edital do processo de credenciamento n°. 4006/2024, tendo encaminhado suas dúvidas no dia 02 de janeiro de 2024. Disso, infere-se que protocolou seus questionamentos tempestivamente, visto que qualquer interessado (pessoa física ou jurídica) poderia **solicitar esclarecimento sobre os seus termos.** conforme subitem 3.3 do item 3 do edital, acima transcrito.

3. É o relatório.

II - DO(S) ESCLARECIMENTO(S) E RESPOSTA(S).

1. As dúvidas/esclarecimentos suscitados pelo requerente basicamente são relativas ao subitem 9.5.7, do item 9 do edital do processo de credenciamento n°. 4006/2024, a respeito de suas descrições. ***Ipsis litteris:***

> *"Boa tarde,*
> *Item 9.5.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.*
> *Minha empresa é só de serviço, não tenho inscrição estadual, tenho a inscrição municipal!"*

2. Pois bem, pelo fato de as dúvidas suscitadas podermos responder formalmente ao interessado através deste adendo, ***Ipsis litteris:***

Av. Cronge da Silveira, 438 - Centro - CEP 68.445-000 - Barcarena/PA
www.barcarena.pa.gov.br; licitacao.pmb@barcarena.pa.gov.br
(91) 99190-6181

> *"Prezado, requerente,*
> *Recebemos sua solicitação sobre o subitem 9.5.7, Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei, Contudo, após análise, identificamos que, por se tratar de uma atividade vinculada exclusivamente à prestação de serviços, a inscrição exigida é apenas no Cadastro de Contribuintes Municipais, conforme regulamentação vigente.*
> *O Cadastro de Contribuintes Estaduais ou Distritais é aplicável principalmente às atividades relacionadas ao comércio de mercadorias ou à prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, regidas pelo ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços). No caso de serviços de competência municipal, a tributação é regulada pelo ISS (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza), e a inscrição municipal é suficiente."*

3. Assim sendo, diante das explanações acima esboçadas, vislumbramos como sanadas pelas partes interessadas, posto que se mostram suficientes a esclarecê-las, diante do que, também, verificamos a necessidade de se fazer alterações no edital do processo de credenciamento n°. 4006/2024.

II – DA(S) ALTERAÇÃO(ÕES).

1. **ONDE LÊ-SE:**

~~9.5.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;~~

~~9.5.6. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;~~

2. **LEIA - SE:**

9.5.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Municipal] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.5.6. Prova de regularidade com a Fazenda [Municipal] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

3. **INCLUI - SE:**

9.4.2. Registro ou prova de inscrição da pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), constando os responsáveis técnicos compatível com os projetos que irão realizar o credenciamento;

9.4.3. Prova de vínculo com a empresa proponente, dos profissionais que compõem o seu quadro técnico na condição de:

9.4.3.1. Empregado, neste caso a comprovação deverá ser realizada mediante Carteira de Trabalho ou ficha de registro do empregado;

Av. Cronge da Silveira, 438 - Centro - CEP 68.445-000 - Barcarena/PA
www.barcarena.pa.gov.br; licitacao.pmb@barcarena.pa.gov.br
(91) 99190-6181

9.4.3.2. Autônomo, neste caso a comprovação deverá ser mediante o respectivo contrato de prestação de serviço, com firma reconhecida em cartório;

9.4.3.3. Para sócio de empresas, neste caso a comprovação poderá ser feita através de ato constitutivo empresarial, Ata da Assembleia em que se deu sua investidura no cargo ou, ainda, do Contrato Social;

9.4.4. Apresentação de pelo menos uma certidão ou um atestado, regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente (CREA ou CAU) em nome da licitante, que demonstrem capacidade operacional na execução serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, cujos serviços tenham sido executadas para pessoa jurídica de direito público ou privado;

9.4.5. Apresentação de pelo menos um atestado de responsabilidade técnica do(s) profissional(is) (engenheiro ou arquiteto), emitido(s) em seu(s) nome(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, indicado(s) pela licitante como seu(s) responsável(eis) técnico(s), comprovando que ele(s) já executou(aram) serviço de características semelhantes, para fins de contratação;

9.4.6. Será aceita comprovação de capacidade técnica profissional e operacional conjuntamente, desde que atendam aos requisitos previstos nos subitens 9.4.4 e 9.4.5, deste edital, no mesmo documento (atestado/certidão).

9.4.7. A Prefeitura Municipal de Barcarena se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade dos atestados, podendo, requisitando cópias de outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

4. As modificações descritas neste documento passam a vigorar imediatamente após a sua publicação, revogando-se as disposições em contrário contidas no aviso de dispensa de licitação original. Todos os participantes são instados a atentar para a alteração aqui efetuada e a ajustar seus entendimentos e propostas conforme as novas disposições estabelecidas.

III – CONSIDERAÇÕES

1. Por fim, é necessário dar ciência aos interessados no processo, através de publicação deste adendo juntamente ao Edital, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); https://portal.cr2.co/licitacoes_contratos/licita%C3%A7%C3%B5es-contratos-conv%C3%AAnios-transfer%C3%AAncias-volunt%C3%A1rias-e-obras-105?Detalhes=licitacoes&Dados=1734454347982x570577747912687600 (portal da transparência da Prefeitura Municipal de Barcarena).

Av. Cronge da Silveira, 438 - Centro - CEP 68.445-000 - Barcarena/PA
www.barcarena.pa.gov.br; licitacao.pmb@barcarena.pa.gov.br
(91) 99190-6181

2. Este adendo será entranhado nos autos do processo de contratação direta em epígrafe e poderá ser consultado por todos os interessados no Departamento de Licitações e Contratos.

Barcarena/PA, 06 de janeiro de 2025.

THAIS SILVA QUARESMA:63385759234

Assinado de forma digital por THAIS SILVA QUARESMA:63385759234
Dados: 2025.01.06 15:15:30 -03'00'

Thais Silva Quaresma
Agente de Contratação

Av. Cronge da Silveira, 438 - Centro - CEP 68.445-000 - Barcarena/PA
www.barcarena.pa.gov.br; licitacao.pmb@barcarena.pa.gov.br
(91) 99190-6181